



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 5 de setembro de 2024 - Ano14 - Edição 1730



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 416/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30298/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA HELENA SORGI, RG: 20288592, matrícula nº 10232, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2024 e os 60 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 417/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17053/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUCELENE ZAMBANINI DA SILVA ALMEIDA, RG: 24.291.378-7, matrícula nº 17111, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2024 e os 60 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 418/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20197/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELY BARBARA TEIXEIRA DE ALCANTARA, RG: 11.995.033, matrícula nº 4208, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 04 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 419/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17001/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIANE REGINA PASSOS, RG: 25.552.227-7, matrícula nº 16937, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 420/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11409/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIANA RODRIGUES ALVES, RG: 39.468.460-6, matrícula nº 14250, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 421/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17453/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIELLE MAINARDES BATATA, RG: 45.514.604-4, matrícula nº 14838, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 422/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13236/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA MADALENA MANTOVANI, RG: 18831552, matrícula nº 9107, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 423/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17578/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIS CARLOS GONCALVES, RG: 191413239, matrícula nº 12110, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 424/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23629/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JAIR AUGUSTO TAROSI, RG: 10942756, matrícula nº 7331, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 425/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16899/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA MARIN, RG: 23.766.868-3, matrícula nº 18184, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 426/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15355/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROGÉRIO SOARES FERREIRA, RG: 228526917, matrícula nº 8751, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de setembro de 2024 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 427/24 LP
De 05 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13775/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA RAQUEL DE CARVALHO, RG: 27206855X, matrícula nº 18756, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 428/24 LP
De 05 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22348/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DE CASTRO, RG: 263251998, matrícula nº 17544, a cumprir licença prêmio em descanso sendo 30 (trinta) dias restantes em 16 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 429/24 LP
De 05 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26557/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA GIACHETO SARAVALI GARCIA, RG: 15202484-0, matrícula nº 18089, a cumprir licença prêmio em descanso sendo 30 (trinta) dias restantes em 17 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Licitação nº 005/2024

Objeto: Aquisição de RAÇÃO SUPER-PREMIUM para os cães do canil da Guarda Civil Municipal de Sumaré

Tipo: Menor valor por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 18/09/2024 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/p66d85be27e2c2>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/45787660000100/2024/41>) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 04 de setembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 080/2024 SC

(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
15609	LORRANE GODOI LORO	461324544	536
9919	DEBORA CRISTINA MANUEL BRITO	467708368	537
11314	FERNANDA CARDOSO DE LIMA	46207691X	538
3776	SUSIMARA DE SOUSA POLVERE	468382392	539
7133	RENAN LEMES SIQUEIRA	468113642	540

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS

Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 081/2024 SC

(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I-AFRO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO.
15169	EDNEIA BENEDITA BERALDO EMIDIO	237895638	138

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS

Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 082/2024 SC

(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II-Def. Mental e Intelectual AFRO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. Afro
493	FRANCINI LOPES ROMUALDO	330673476	11 AFRO

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS

Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 083/2024 SC

(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Contabilidade

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
10141	JESSICA ANDRESA ALVES TORELLI	482440077	3

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS

Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 084/2024 SC

(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Administração de Empresas

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
7653	VIVIANE MURAI DE OLIVEIRA	426084299	7

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS

Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 085/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
14175	MAURÍCIO NESPECA	219735116	5
4206	LEANDRO CARDOSO VIEIRA	323381418	6

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 086/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Ciências.

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
11750	ALINE PRAXEDES MESQUITA	372617797	3

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 087/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Def. Mental / Intelectual

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
12891	DIONICE FERNANDES LISBOA	21657991-0	50

Sumaré, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a criação do selo “autista a bordo” no âmbito do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autoria: Vereador Silvio C. Coltro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do selo “Autista a Bordo” no âmbito do Município de Sumaré, a ser concedido às pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único - O selo “Autista a Bordo” tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com TEA no Município de Sumaré, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º - O selo “Autista a Bordo” será concedido às pessoas com transtorno espectro autista e aos responsáveis legais, desde que comprovado o transtorno.

§ 1º - A habilitação das pessoas mencionadas no caput deste artigo será realizada mediante requerimento instruído com laudo médico específico, dirigido à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a qual estabelecerá modelo e padrão do adesivo.

§ 2º - O direito ao uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizam a sua concessão.

§ 3º - O selo terá prazo de validade indeterminado, somente podendo ser cancelado na hipótese do § 2º deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de setembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de setembro 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



LEI Nº 7323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza as concessionárias de serviços de energia, água, telefonia e semelhantes, a emitirem documentos em braille e/ou QR Code no âmbito do Município de Sumaré.

Autoria: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de serviços de energia, água, telefonia e semelhantes no município de Sumaré, autorizadas a disponibilizar, gratuitamente, mediante solicitação, faturas, boletos e extratos de seus respectivos serviços descritos em braille ou QR Code, viabilizando acesso à audiodescrição por inteligência artificial, para que pessoas com deficiência visual e/ou analfabetas tenham acesso aos débitos e outras informações.

Parágrafo único – Considerar-se-á pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou outro que vier a substituí-lo; e, para as pessoas analfabetas.

Art. 2º - As pessoas deficientes visuais ou com baixa visão que desejarem as emissões de faturas em braille ou QR Code com audiodescrição por inteligência artificial, deverão solicitar às empresas concessionárias dos serviços públicos de que tratam esta Lei mediante cadastro realizado pela internet, telefone ou pessoalmente, em agência física de atendimento a clientes, com apresentação de laudo médico que comprove a baixa visão ou deficiência visual.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de setembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de setembro 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa do lote denominado “03”, Quadra 08, no loteamento denominado Bairro Residencial Bordon.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos arts. 90, VIII, e 117, I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 11.114/24;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, que onera o lote “03”, quadra 08, loteamento denominado Bairro Residencial Bordon, matriculado sob nº 97.721 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada.

I – Lote “03”, Quadra 08, Bairro Residencial Bordon: Vuela sanitária nos fundos do Lote 03, Quadra 08, Quarteirão 1256, Bairro Residencial Bordon, com área retangular total de 30,00 metros quadrados, medindo 3,00 metros de largura nas divisas com os lotes 02 e 04 e 10,00 metros de comprimento nos fundos do lote, confrontando com o lote 21 da mesma quadra, assim descrita e avaliada em R\$ 7.937,20 (Sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – Fica o proprietário do lote do terreno serviente autorizado a promover o cancelamento das respectivas inscrições no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, a respectiva importância devida a título de valorização de seu imóvel, encontrados pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo encontra-se juntado no protocolado PMS nº 11.114/24, em referência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento denominado “PORTAL DE SUMARÉ” e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990,

Considerando os elementos dos Processos - PMS nº 109.432/2013 (Viabilidade e Diretrizes) e PMS nº 007.581/2021 (Aprovação Prévia);

Considerando ainda os elementos do Processo - PMS nº 15.523/2024 (Aprovação Final).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado “PORTAL DE SUMARÉ”, de propriedade de ALTANA-BÉLGICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.616.401/0001-40, com sede à Rua Tabapuã, nº 422 - Cj. 31 - Sala 09, Itaim Bibi, CEP 04533-001, no município de São Paulo/SP e de H2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.245/0001-83, com sede à Rua Synésio Tobaldini, nº 125, Jardim Residencial Helvetia Park I, CEP 13336-029, no município de Indaiatuba/SP, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 139.864, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constantes do processo administrativo PMS nº 15.523/24, conforme Aprovação Condicionada GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (PROTOCOLO nº 18.248 e TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2024).

Art. 2º - O loteamento está localizado, de acordo com a Lei Municipal nº 7224/23 (Plano Diretor) em Zona Urbana e, conforme a Lei Municipal nº 7225/23 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), encontra-se situado na Zona Mista do Tipo 2 (ZM2).

Art. 3º - O loteamento tem caráter residencial (multifamiliar), aprovado na modalidade aberto.

Parágrafo Único - Todas as construções deverão atender aos termos da Lei Municipal nº 7225/23 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e da Lei Municipal nº 4676/08 (Código de Obras) e, no que couber à Lei Municipal nº 2831/95 (conforme amparo do artigo 281 da Lei Municipal nº 7225/23).

Art. 4º - Fica o proprietário obrigado a executar os seguintes melhoramentos públicos:

I - De imediato, a demarcação dos vértices da quadra e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de toda a frente do lote com piquetes de madeira;

II - Realizar, à própria custa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade: a abertura das vias; a terraplanagem das quadras; galerias de águas pluviais; colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica; a rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública; rede coletora de esgotos, rede de abastecimento de água; arborização das vias e das áreas verdes; sinalização viária (vertical e horizontal); e demais obras e serviços que porventura tenham sido solicitados durante as análises, conforme os projetos aprovados;

III - Realizar, à própria custa, imediatamente após a data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a implantação da “Rua Projetada” (objeto dos Decretos de Utilidade Pública nº 8642/2011 e nº 11707/2022), executando integralmente toda a infraestrutura necessária (terraplanagem, pavimentação asfáltica, guias, drenagem, redes de água e esgoto, iluminação pública, além da implantação de sinalização viária horizontal e vertical) em atendimento à Aprovação Condicionada GRAPROHAB (Protocolo nº 18.248), integrante do processo PMS nº 15523/24 (fl.20);

IV - A proceder ao plantio e à conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto aceito pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade e aprovado pela municipalidade;

DECRETO Nº 12.328/2024 - FOLHA Nº 02

Art. 5º - Fica o proprietário obrigado a cumprir o cronograma apresentado com os prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado nos itens II e III do artigo 4º deste decreto.

Art. 6º - Passarão a integrar bens de uso comum do povo: como Sistema Viário, a Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua 04, num total de 3.802,08m² (três mil, oitocentos e dois metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado); como Área Institucional (Equipamento Público Comunitário - EPC 01 com 1.160,00m² (um mil cento e sessenta metros quadrados); como Espaços Livres de Uso Público as Áreas Verdes 01, 02 e 03, num total de 5.385,83m² (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e três centésimos de metro quadrado).

Art. 7º - Compete aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sumaré a fiscalização e acompanhamento das obras, conforme especifica o artigo 124 da Lei Municipal nº7225/23 e à Secretaria Municipal de Sustentabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo plantio e conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto.

Parágrafo Único - Cabe ao órgão competente da Prefeitura Municipal expedir os Termos de Verificação e Conclusão e Recebimento de Obras TVC, quando da execução dos melhoramentos públicos referidos nos itens I, II e III do Artigo 4º deste Decreto, após sua verificação e aceitação.

Art. 8º - Como garantia da execução das obras de que trata o artigo 122 da Lei Municipal nº 7225/23, 100% (cem por cento) do valor das obras constantes dos projetos, memoriais e cronogramas aprovados, o proprietário apresentou a apólice de SEGURO GARANTIA nº 056902024000207750005651000000 da EXCELSIOR SEGUROS, com validade até as 24h:00min do dia 25/06/2026, documento integrante do processo PMS nº15523/24 (fls.538 a 548).

Art. 9º - Fica o proprietário obrigado ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição, bem como a abertura de matrículas dos bens incorporados ao patrimônio público (sistema viário, áreas verdes e área institucional).

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.687,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.687,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo ps seus colaboradores.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 164.687,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 164.687,50

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1009	Projeto: Garantir a população locais de atendimento adequado, bem como aos nossos colaboradores, com melhor estrutura física administrativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 164.687,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 164.687,50

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 05 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1501, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 124, de 05 de fevereiro de 2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 124, de 05 de fevereiro de 2024, no que se refere à designação da servidora ANA VIVIAN DE CARVALHO HIRAOKA, matrícula 11358, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.700.612-2, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1502, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANA VIVIAN DE CARVALHO HIRAOKA, portadora do R.G nº 32.700.612-2, matrícula 11358, Professor Municipal II B , REF PMS-MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL – Faixa 3, na EMEF Prof.ª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1503, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para função gratificada, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor JOSÉ EDSON COSME DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.496.754, matrícula 7158-1, titular do cargo de PSICOLOGO EDUCACIONAL A 200 HS, REF MG48, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL -FG 01, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Torna sem efeito a Portaria nº 1476, de 02 de setembro de 2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RITA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.881.353-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1505, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUANA TOLEDO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.098.024-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1506, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 24866/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA JOVELINA GUIMARÃES MUNHOZ, matrícula 5299-1, RG nº 9.316.431, lotada na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 96%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1507, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NUBIA POLIZEL RAMALHO DE FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 39.657.827-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1508, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 943, de 22 de julho de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 943, de 22 de julho de 2022, de NELCI ALVES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.171.516-2, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

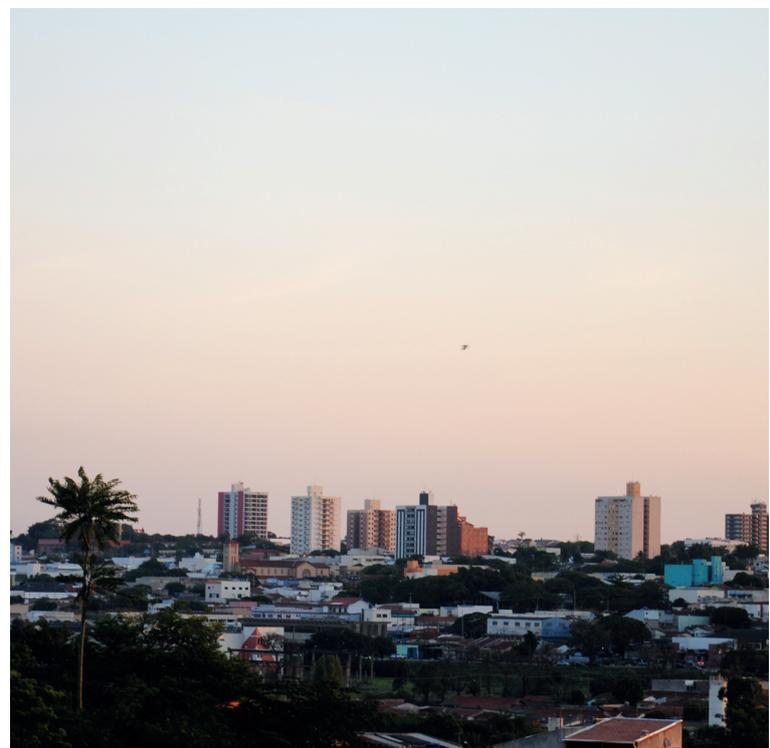
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1509, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 045, de 17 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 045, de 17 de janeiro de 2020, de RICARDO WILLIAN PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº33.584.631, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1510, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para função gratificada, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.639.010-8, matrícula 21207, titular do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO -FG 03, a partir de 06 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1511, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor IOLANDA SHEILA SIMÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.074.626-3, matrícula 14830, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 06 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1512, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 312, de 05 de setembro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 312, de 05 de setembro de 2022, de BENEDITA DE FÁTIMA MACHADO HOFFMANN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.665.855-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1513, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1229, de 13 de agosto de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1229, de 13 de agosto de 2024, de PALOMA DE AGUIAR COELHO FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.909.530-9, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto ao Conselho Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria n. 1499, de 04 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1514, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1457, de 29 de agosto de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1457, de 29 de agosto de 2024, de LUIZ CARLOS DIAS NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.617.849, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto ao Conselho Tutelar.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Torna sem efeito a Portaria nº 1500, de 04 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1515, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.437.087-1, do o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1516, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CRISTIANO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.203.431, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1517, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1434, de 03 de setembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1434, de 03 de setembro de 2024, que exonerou a servidora MONICA SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.402.332-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

